|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS  |
| ASSUNTO | Aprova o relatório conclusivo e a prorrogação da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1071/2019

Aprova o relatório conclusivo e a prorrogação da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XV do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 15 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as importantes ações da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico, realizadas na área relacionada ao tema, conforme demonstradas no relatório conclusivo, apresentado pela referida comissão, conforme aduz o Art. 125 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando a necessidade de continuidade e consolidação das atividades relacionadas ao Patrimônio Histórico e Cultural no estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o plano de ação e orçamento, aprovado pela Deliberação Plenária N° 957/2018 e a previsão de constituição de comissões temporárias no ano de 2019;

Considerando os parâmetros de composição e funcionamento previstos no Capítulo V do Regimento Interno do CAU/RS.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o relatório conclusivo das atividades realizadas pela Comissão Temporária de Patrimônio Histórico, conforme anexo desta deliberação;
2. Aprovar prorrogação da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da presente data, até 15 de fevereiro de 2020, devendo ser apresentado novo relatório de atividades;
3. Definir que a Comissão Temporária de Patrimônio Histórico manterá a mesma composição:
	* + - 1. Conselheiros do CAU/RS: Oritz Adriano Adams de Campos, Rômulo Plentz Giralt e Rodrigo Spinelli;
				2. Profissionais com experiência ou conhecimento comprovado no tema: Arquitetos e Urbanistas Lucas Volpatto e Eduardo Hahn;
4. Aprovar a coordenação da comissão:
	* + - 1. Coordenador: Conselheiro Oritz Adriano Adams de Campos;
				2. Coordenador Adjunto: Conselheiro Rômulo Plentz Giralt.
5. Estabelecer que o calendário de reuniões, bem como o Plano de Trabalho da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico serão aprovados na reunião plenária subsequente, a ocorrer em 27 de setembro de 2019;

1. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Helenice Macedo do Couto, Antônio Cesar Cassol da Rocha, Manoel Joaquim Tostes, Matias Revello Vazquez, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Alexandre Couto Giorgi, Emílio Merino Dominguez, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Rui Mineiro e 04 (quatro) ausências dos conselheiros Carlos Fabiano Santos Pitzer, Jorge Luíz Stocker Júnior, Alexandre Couto Giorgi e Rodrigo Rintzel.

Porto Alegre – RS, 15 de agosto de 2019.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**100ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Alvino Jara | X |  |  |  |
| Claudio Fischer | X |  |  |  |
| Carlos Fabiano Santos Pitzer |  |  |  | X |
| Helenice Macedo do Couto | X |  |  |  |
| Antônio Cesar Cassol da Rocha | X |  |  |  |
| Manoel Joaquim Tostes | X |  |  |  |
| Matias Revello Vazquez | X |  |  |  |
| Noe Vega Cotta de Mello | X |  |  |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos | X |  |  |  |
| Paulo Fernando do Amaral Fontana | X |  |  |  |
| Alexandre Couto Giorgi |  |  |  | X |
| Emílio Merino Dominguez | X |  |  |  |
| Rodrigo Rintzel |  |  |  | X |
| Roberto Luiz Decó | X |  |  |  |
| Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| Rômulo Plentz Giralt | X |  |  |  |
| Rui Mineiro | X |  |  |  |
| Jorge Luíz Stocker Júnior |  |  |  | X |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião Plenária Ordinária nº** 100 |
| **Data:** 15/08/2019**Matéria em votação:** DPO/RS 1071/2019 – Aprova o relatório conclusivo e a prorrogação da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico. |
| **Resultado da votação: Sim** (14) **Não** () **Abstenções** () **Ausências** (04) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |

|  |  |
| --- | --- |
| DESTINATÁRIO | COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO |
| DESTINATÁRIO | PRESIDÊNCIA DO CAU/RS |
| ASSUNTO | RELATÓRIO DE ATIVIDADES E SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO |
| CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO | DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1013/2019 |
| PERÍODO | DE JANEIRO À AGOSTO DE 2019 |

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES – CTPH-CAU/RS**

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO CAU/RS – CTPH-CAU/RS teve por prerrogativa, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1013/2019:

* Captar as demandas externas relacionadas ao tema;
* Efetuar a promoção de ações jurídico-administrativas relacionadas à Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico;
* Promover a divulgação do conhecimento técnico e científico relacionado com a promoção e proteção do Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico.

Com base nas suas prerrogativas, determinou seus OBJETIVOS:

* EDUCAR os arquitetos e urbanistas, estudantes, entes públicos e sociedade.

Como: por meio de informação, divulgação, comunicação propondo campanhas, promovendo eventos, publicando matérias, dentre outros.

* ATUAR JURIDICAMENTE em ações judiciais, a exemplo das Ações Civis Públicas (ACP).

Como: CAU/RS, como vêm fazendo, pode ingressar com ações judiciais ou participar como *amicus curie*, e fiscalizar os editais.

* ATUAR INSTITUCIONALMENTE frente a Órgãos de preservação, Universidades, Prefeituras Municipais, Ministério Público.

Como: firmando termo de cooperação técnica com IPHAN, IPHAE, Prefeituras Municipais e Ministério Público, interação com os professores e estudantes sobre a importância do arquiteto e urbanista na preservação do patrimônio cultural, orientação sobre o exercício da profissão.

* FISCALIZAR as obras em edificações preservadas (tombadas, acauteladas, inventariadas, etc.).

Como: por meio da apuração das denúncias e monitoramento das obras nos bens culturais protegidos através do Sistema de Inteligência Geográfica do CAU (IGEO).

Com base em suas prerrogativas elaborou seu PLANO DE TRABALHO, o qual é demonstrado a seguir, acompanhado do relato sobre o andamento de cada uma das ações propostas, o que ensejará o pedido de prorrogação do tempo de duração da Comissão, estabelecido no Regimento Interno do CAU/RS. Os trabalhos foram desenvolvidos em 12 (doze) reuniões, com o custo aproximado de R$ 16.000,00 custeado pelo do centro de custos 4.03.10 - Manutenção das Atividades da Presidência – Plenário:

**AÇÃO 1 (Atrelada à AÇÃO 7)**: elaborar CADERNO TÉCNICO – que poderá ser em parceria com

 outro(s) ente(s) público(s) – sobre o patrimônio cultural, abrangendo assuntos como a história da preservação do patrimônio e do restauro, a legislação nacional, estrangeira (cartas patrimoniais), boas práticas (seguindo exemplo da Itália), instrumentos legais de incentivo, atuação do CAU/RS como ente de fiscalização.

Resultado esperado: entrega de um produto que cumprirá um dos objetivos da comissão, EDUCAR.

Relato: a elaboração do Caderno Técnico cartilha está em andamento. Será construída juntamente com o fórum colaborativo por meio de questionário elaborado a ser enviado para a relação obtida dos arquitetos e urbanistas que se dispuseram a colaborar e que, portanto, comporão o fórum.

Resultado alcançado: ações em andamento.

**AÇÃO 2: contribuir com a confecção do calendário do CAU/RS** sugerindo imagens do patrimônio cultural estadual (talvez dos bens que o IPHAN irá focar no ano de 2019 no Estado).

Resultado esperado: entrega de um produto que cumprirá um dos objetivos da comissão, EDUCAR.

Relato: confecção do calendário foi solicitada ao Presidente, por meio do Memorando nº 003/CTPH-CAU/RS, que está de acordo e, portanto, foi direcionado à Gerência de Comunicação do CAU/RS para as devidas providências.

Resultado alcançado: ação concluída.

**AÇÃO 3: firmar Termo de Cooperação Técnica com IPHAN e IPHAE, Prefeituras Municipais e Ministério Público**.

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS cumprirá com os objetivos da comissão, EDUCAR e FISCALIZAR.

Relato: o Termo de Cooperação Técnica foi minutado, assim como o Protocolo de Intenções, os quais foram encaminhados ao Presidente por meio do Memorando nº 005/CTPH-CAU/RS, que solicitou a assinatura dos mesmos, por meio do Memorando n° 007/2019 PRES-CAU/RS, já encaminhado ao Gabinete do CAU/RS para as devidas providências.

Resultado alcançado: ação concluída.

**AÇÃO 4: pleitear a participação dos arquitetos e urbanistas nos Conselhos de Patrimônio Cultural e Conselhos dos Planos Diretores, nível estadual e municipal.**

Resultado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, ATUAR JURIDICAMENTE e INSTITUCIONALMENTE.

Relato: levantamento dos entes municipais responsáveis pelo patrimônio cultural ao longo do estado foi entregue ao Presidente, por meio do Memorando nº 006/CTPH-CAU/RS, que está de acordo e solicita o encaminhamento à CPUA, o que foi feito, através da ciência a sua assessoria. Restando ainda o levantamento dos Conselhos dos Planos Diretores.

Resultado alcançado: ação parcialmente concluída.

**AÇÃO 5: ingressar com ações judiciais, a exemplo das Ações Civis Públicas (ACP) e da fiscalização de editais, instruindo a Assessoria Jurídica do CAU/RS em como atuar.**

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, ATUAR JURIDICAMENTE e INSTITUCIONALMENTE.

Relato: Segue relação das ações judiciais:

* **PROJETO DE LEI N° 7/18** tramita na Câmara Municipal de Porto Alegre, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis da Capital por meio do Inventário. A proposta se alinha às diretrizes do Plano Diretor e prevê a regulamentação clara e objetiva dos conceitos, critérios e formas de incentivo para a realização do inventário.

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS: solicitado ingresso como *Amicus Curiae* na Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Ministério Público do Estado (MPRS) em face do Município de Porto Alegre, que tem por objeto a proteção dos bens inventariados no Bairro Petrópolis. Solicitação acolhida pelo Desembargador relator. Pendente manifestação do CAU/RS que possa contribuir com a elaboração do Voto do Relator.

* **CERVEJARIA POLAR, EM ESTRELA/RS.**

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS: uma vez indeferido o pedido do CAU/RS de proteção do imóvel em sede de antecipação de tutela no primeiro grau de jurisdição, o CAU/RS recorreu da decisão ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF 4). Ainda pendente de despacho da Desembargadora Relatora.

* **CINETEATRO COLOMBO, EM SANT’ANA DO LIVRAMENTO/RS.**

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS: uma vez negada a liminar solicitada pelo MPRS para proteção do imóvel pelo juízo de 1º grau, houve recurso do MPRS ao TJRS. O Desembargador, em despacho, igualmente negou a concessão da medida liminar ante a ausência de evidência quanto ao perigo de dano. O CAU/RS solicitou ingresso no processo como assistente do MPRS, o que ainda não foi analisado pelo juízo de 1º grau. Diante da notícia da expedição de alvará de demolição pelo Município, o CAU/RS e o MPRS peticionaram no recurso ao TJRS pedindo a reconsideração da decisão inicial do Desembargador para, então, conceder a proteção do bem, o que foi deferido. Aguarda-se o julgamento do recurso de agravo e a apreciação do pedido de ingresso do CAU/RS como assistente do MPRS.

* **EDIFICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL, PRAÇA DA ALFÂNDEGA, EM PORTO ALEGRE/RS.**

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS: uma vez concedida a proteção no TRF 4, houve declaração da ADM de que não mais realizará a obra objeto do pregão em face de restrições orçamentárias, e a União solicitou ao Juízo a extinção do processo sem julgamento do mérito (se pode ser adotado pregão neste edital e quanto à atividade privativa de Arquitetos- Restauro) justificando o pedido com a alegada perda superveniente do objeto supostamente operada com a desistência da ADM em reformar o imóvel. O CAU/RS, manifesta-se quanto à necessidade de julgamento do mérito da ACP, oferecendo a prova testemunhal da Gerente Técnica e de Conselheira do CAU/RS e, ainda propondo um acordo para que a ACP seja resolvida pela via da conciliação de forma que a UNIÃO, no futuro, não adote a modalidade pregão para serviços especializados de engenharia e arquitetura e que observe as atividades privativas de arquitetos quando for o caso. Pendente de despacho do juízo sobre estas questões

* **INSTITUTO METODISTA CENTENÁRIO, EM SANTA MARIA/RS.**

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS: Neste processo o CAU/RS atuou na esfera administrativa, com contatos via ofícios para o MPRS e Município de Santa Maria. O bem foi demolido pela Mantenedora após obter permissão em decisão monocrática pela Desembargadora do tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), que restou confirmada pela turma no julgamento do Agravo. Já o recurso de apelação da mantenedora também foi julgado procedente pelo TJRS (e não poderia ser diferente tendo presente a posição manifestada no agravo) porém com a ressalva de que estes resultados não inviabilizam a apuração e eventual discussão acerca da responsabilidade pela deterioração de bem tombado. Nesse sentido cabe que se realize contato com MPRS para saber das eventuais medidas que poderão ser adotadas pelo MPRS.

* **MUSEU, EM GRAVATAÍ/RS.**

Ações da Assessoria Jurídica do CAU/RS: O CAU/RS obteve no TRF4 a medida liminar de proteção da suspensão do edital na modalidade pregão. O Município de Gravataí, independentemente da decisão, informou ao Juízo que a licitação foi fracassada pela inabilitação das licitantes e que optaria pela contratação na forma emergencial, solicitando ao juízo, por este motivo, a extinção do processo sem a resolução do mérito (modalidade licitatória e atividade privativa de arquiteto-restauro). O CAU/RS propõe a via da conciliação para que reste atendido o pedido de que não utilize a modalidade pregão para casos como este e que observe a atividade privativa de Arquitetos. O Ministério Público Federal (MPF) manifestou-se no sentido de que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS) fosse intimado em função da questão da atribuição privativa de arquitetos, intimação que não ocorreu no processo. Houve sentença reconhecendo a perda de objeto e julgando improcedentes os demais pedidos do CAU/RS. Da decisão cabe apelação a qual está no prazo de interposição e a gerência jurídica analisa a viabilidade e oportunidade recursal.

* **CORREDOR CULTURAL, NOVO HAMBURGO/RS:** realizou-se reunião com núcleo IAB-RS Vale dos Sinos e CAOMA/MPRS com a finalidade de contribuir na busca de alternativa que reativasse o processo de tombamento do conjunto.

Resultado alcançado: Atendendo pedido liminar em ação civil pública ajuizada pelo MP, a Justiça de Novo Hamburgo determinou, no último dia 1º, que sejam restaurados, imediatamente, todos os efeitos decorrentes do tombamento do Corredor Cultural da cidade e do seu respectivo entorno, promovido pelo Estado (por meio da Secretaria Estadual da Cultura e Desporto – Sedac – e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAE).

**AÇÃO 6: publicação semanal de matérias nos meios de comunicação do CAU/RS.**

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, EDUCAR, ATUAR JURIDICAMENTE e INSTITUCIONALMENTE.

Relato: ao longo do semestre foram publicadas matérias nas mídias do CAU/RS.

Resultado alcançado: ação concluída, porém, contínua.

**AÇÃO 7: criação de fórum colaborativo** com participação dos arquitetos e urbanistas que responderam o questionário constituindo um canal de comunicação para que os profissionais tragam questões relacionadas ao patrimônio a partir dos quais o CAU/RS tomará as providências cabíveis, seja por meios próprios ou informando os órgãos competentes.

Resultado esperado: propositura de ação contínua do CAU/RS que cumprirá com os objetivos da comissão, EDUCAR, ATUAR JURIDICAMENTE, ATUAR INSTITUCIONALMENTE e FISCALIZAR. (Ver AÇÃO 1.)

**AÇÃO 8: “Caminhada da PERDA – Arquitetura Demolida**”.

Evento a ser realizado no dia 17 de agosto, em Porto Alegre.

**AÇÃO 9: “DIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Encontro de Reflexão”**.

No dia 16 de agosto, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS, por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente - CAOMA e da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, e com apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, promove o DIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL: ENCONTRO DE REFLEXÃO, atividade educacional que visa celebrar e refletir sobre o Dia Nacional e Estadual do Patrimônio Cultural, comemorado em 17 de agosto.

**AÇÃO 10:** abertura da **ESTADUAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO** no evento do MPRS, no dia 16 de agosto.

**AÇÃO 11: APLICATIVO CAURS – MODULO PATRIMONIO.**

Propor aplicativo para fiscalização do patrimônio cultural do Estado, a exemplo do descontinuado MobiArq.

**AÇÃO 12: propor Manual de Procedimento Internos** para ingresso das ações civis pública, a exemplo do que já é feito hoje.

**AÇÃO 13:** inserção dopatrimônio tombado Estado a nível federal, estadual e municipal no **IGEO** com sistema de alerta no caso de recolhimento de RRT em um raio de 150 m do bem.

Relato: inseridos os bens tombados pelo IPHAN, encaminhados os bens tombados pelo IPHAE, resta coletar as informações dos municípios nas ações institucionais futuras do CAU/RS.

Resultado alcançado: ação parcialmente concluída.

**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:**

**Iº FORUM ESTADUAL DO PATRIMONIO CULTURAL** – 30 de abril e o1º de maio de 2019.

 “Envolvimento e Participação da Comunidade na Preservação”

Entidades participantes e organizadoras: CEC-RS, ANPUH-RS, IPHAE, CAU-RS, MP Estadual, UFRGS, UFPEL, ACOR e CODIC, entre outras.

Resultado obtido: Participação como mediação da mesa Conservação e Restauro.

**11º FÓRUM DE MESTRES E CONSELHEIROS** – 26 e 28/06/2019, na Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, em Belo Horizonte.

Resultado obtido: Apresentação de artigo.

Andamento: Produção final do artigo para publicação nos Anais do 11º Fórum.

**IIº Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural –** 11 a 14/11/2019, UFSM – Cachoeira do Sul/RS

Resultado obtido: Apresentação de resumo expandido intitulado As Externalidades das Politicas Públicas de Desenvolvimento Urbano como ameaça à Preservação do Patrimônio Histórico Industrial: O Caso da Cervejaria Polar.

Andamento: Produção final do artigo para submissão.

**MEMORANDOS E OFÍCIOS À PRESIDENCIA**

Encaminhou 09 Memorandos para a Presidência do CAU/RS e 7 Ofícios em defesa do patrimônio aos órgãos/entes/entidades responsáveis:

Mem. 001-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Agendamento de reuniões

Mem. 002-2019 CTPH-CAURS - À Pres – Publicação

Mem. 003-2019 CTPH-CAURS - À Pres – Calendário

Mem. 004-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Reunião e Visita Técnica

Mem. 005-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Termo de Cooperação

Mem. 006-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Conselhos de PH

Mem. 007-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Reagendamento de reunião

Mem. 008-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Rede Estadual

Mem. 009-2019 CTPH-CAURS - À Pres - Evento Caminho da Perda

Ofício PRES-CAURS 048-2019 – CAUBR

Oficio PRES-CAURS 258-2019 - IPHAN - Casa das Pestanas

Oficio PRES-CAURS 259-2019 - IPHAN - Hipodromo Cristal

Oficio PRES-CAURS 260-2019 - MPRS - Casa do Imigrante

Oficio PRES-CAURS 261-2019 - SMC - Casa A Eletrica

Ofício PRES-CAU/RS n° 289/2019 – Prefeitura Pelotas

Ofício PRES-CAU/RS n° 290/2019 – IPHAN

**ENCAMINHAMENTOS:**

Com base no exposto, a Comissão solicita a sua renovação por período de 6 meses, em consonância com o Regimento do CAU/RS, para a conclusão das ações às quais se propôs, mantendo a composição, cujos membros são os Arquitetos e Urbanistas: Eduardo Hahn, Lucas Volpatto, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Oritz Adriano Adams de Campos.

Porto Alegre – RS, 15 de agosto de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS**Coordenador  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **RÔMULO PLENTZ GIRALT**Coordenador Adjunto  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **EDUARDO HAHN** Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **LUCAS BERNARDES VOLPATTO** Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |